

Lei nº 2169 de 06 de junho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 230.000,00(DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
01 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
26.782.0099.2080 – Manutenção Vias Públicas
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (144)
180.000,00

07 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
01 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
26.782.0099.2035 – Manutenção Secretaria de Obras
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (165)
50.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
01 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
26.782.0099.1043 – Pavimentação Estradas Interior
3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações (352) 230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de junho de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças